09/12/2021

**DATA** 

## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CEP-CAU/SC

**HORÁRIO** 

14:00h às 17:00min

	Membros preser	ntes	Horário chegada	Horário saída
Eliane De Queiro	z Gomes Castro	Coordenador (a)	14:00	18:00
José Alberto Gebara		Membro Suplente	14:00	18:00
Silvana Maria Hall		Membro Suplente	14:00	18:00
ASSESSORIA	Fernando Augusto Yudyro Hayashi – Assessor – Arq. e Urb.			

Melina Valença Marcondes – Analista Técnica Franciani Rosália Rigoni – Analista Técnica

Ausências justificadas	

Leonardo Vistuba Kawa

Conselheiros	
	Felipe Braibante Kaspary, Janete Sueli Krueger, Dalana De Matos Vianna
Justificativa	
	Motivo Profissional
Conselheiros	
	Juliana Cordula Dreher De Andrade
Justificativa	
	Motivo Pessoal

Ausências não justificadas		
Conselheiros		
	Kelly Correia Sychoski	

## Leitura e aprovação da Súmula da 11ª Reunião Ordinária CEP-CAU/SC.

**Encaminhamento** Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência

Comunicação		
Responsável C	CEP	

Comunicado	A assessoria da CEP apresentou como resultado da pesquisa de mercado para o projeto de vídeos dois orçamentos e informou que aguarda-se o retorno de outras empresas para a precificação do objeto.	
ORDEM DO DIA		
1	Homologação dos Registros de Pessoa Jurídica	
Fonte	GERTEC	
Relator	CEP	
Encaminhamento	A comissão deliberou por deferir 10 registros de pessoas jurídicas, conforme publicado na DELIBERAÇÃO Nº 91/2021 – CEP-CAU/SC.	
2	Apreciação das solicitações de interrupção registro das pessoas jurídicas	
Fonte	GERTEC	
Relator	CEP	
Encaminhamento	A comissão deliberou por deferir 02 interrupções de pessoas jurídicas, conforme publicado na Deliberações Nº 92/2021 – CEP-CAU/SC.	
3	Apreciação e deliberação das solicitações de interrupção de registro das pessoas físicas	
Fonte	GERTEC	
Relator	CEP	
Encaminhamento	A comissão deliberou por deferir 17 interrupção de pessoas físicas, conforme publicado na Deliberação Nº 93/2021 – CEP-CAU/SC	
4	Apreciação de assuntos relacionados às atividades técnicas	
Fonte	GERTEC	
Relator	CEP	
Encaminhamento	A CEP votou a favor de acompanhar voto fundamentado do relator Conselheiro José Alberto Gebara, conforme Anexo I, no sentido de considerar que a atividade técnica de içamento de estruturas não está implícita nas atividades da Resolução nº 21 do CAU/BR, portanto não é de atribuição do Arquiteto e Urbanista; Solicitar do profissional a remoção do campo "descrição" do RRT extemporâneo nº 10344874 a previsão do serviço de "içamento da estrutura metálica por fora da edificação"; Solicitar orientação do CAU/BR sobre a possibilidade de formação complementar a carreira de arquitetura e urbanismo para desempenho da atividade de "içamento"; Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para: a) Apreciação e deliberação do Plenário do CAU/SC sobre orientação à sociedade sobre a atividade de içamento de estruturas, em atendimento ao inciso IV do artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC; b) Para Gerência	

	Técnica orientar o profissional que solicitou o RRT extemporâneo nº 10344874; içamento, a publicação da Deliberação 94/2021 – CEP-CAU/SC
_	
5	Apreciação de assuntos relacionados às atividades técnicas
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	A CEP votou a favor do relato e voto fundamentado apresentado pela Conselheira Eliane de Queiroz Gomes Castro sobre Atividade técnica de avaliação de imóveis rurais. Considerando, com base nas legislações e normativos citados, considerando as deliberações aprovadas tanto no âmbito da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SC quanto na Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, pode-se afirmar que: É competência do arquiteto conforme as normativas CAU BR apresentadas acima, para Avalição de Imóvel. Conforme apresentado para geoprocessamento deverá ter inscrição do INCRA. Recomenda-se encaminhar para elucidação, um pedido de reconsideração ao SICOOB em questão, visto que o CAU é o único com poder para regular as atividades dos arquitetos e que por Legislações vigentes, os arquitetos possuem essa habilitação. conforme publicado na Deliberação 95/2021 – CEP-CAU/SC.
6	Aprociação do assuntos rolacionados às atividados técnicas
6 Fonto	Apreciação de assuntos relacionados às atividades técnicas
Fonte	GERTEC
	GERTEC CEP
Fonte	GERTEC
Fonte Relator  Encaminhamento	GERTEC  CEP  Atividade técnica de projeto de acesso em rodovias, elaboração de geometria, terraplenagem, drenagem e estudo hidrológico. Foi instruído à SIE de que Arquiteto e Urbanista não tem atribuição para pavimentação asfáltica e o profissional teve acervo negado. O profissional pede reconsideração pela CEP, pois já acervou em outros momentos, inclusive aceito pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade. Informar ao profissional requerente que a atividade de pavimentação se encontra em estudo por relatora desta Comissão, para futura consulta ao CAU/BR; Até que seja recebida resposta do CAU/BR, manter o entendimento firmado na Deliberação nº 76 CEP-CAU/SC com manifestação à SEI sobre atividades técnicas implícitas nas atividades da Resolução nº 21 do CAU; Solicitar esclarecimentos ao profissional; Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação 96/2021 — CEP-CAU/SC. Solicitar relato e voto fundamentado da relatora desta Comissão conforme Deliberação 97/2021 — CEP-CAU/SC.
Fonte Relator	GERTEC  CEP  Atividade técnica de projeto de acesso em rodovias, elaboração de geometria, terraplenagem, drenagem e estudo hidrológico. Foi instruído à SIE de que Arquiteto e Urbanista não tem atribuição para pavimentação asfáltica e o profissional teve acervo negado. O profissional pede reconsideração pela CEP, pois já acervou em outros momentos, inclusive aceito pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade. Informar ao profissional requerente que a atividade de pavimentação se encontra em estudo por relatora desta Comissão, para futura consulta ao CAU/BR; Até que seja recebida resposta do CAU/BR, manter o entendimento firmado na Deliberação nº 76 CEP-CAU/SC com manifestação à SEI sobre atividades técnicas implícitas nas atividades da Resolução nº 21 do CAU; Solicitar esclarecimentos ao profissional; Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação 96/2021 — CEP-CAU/SC. Solicitar relato e voto fundamentado da relatora desta Comissão conforme Deliberação

Alberto Gebara, conforme Anexo I, e aprovar a interrupção d registro profissional, protocolo nº 1410149/2021, tendo come termo inicial a data da formalização do requerimento d interrupção de registro no CAU, em 17/11/2015; Encaminhar est deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis conforme publicado na Deliberação 98/2021 — CEP-CAU/SC.  8		
Alberto Gebara, conforme Anexo I, e aprovar a interrupção d registro profissional, protocolo nº 1410149/2021, tendo come termo inicial a data da formalização do requerimento d interrupção de registro no CAU, em 17/11/2015; Encaminhar est deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis conforme publicado na Deliberação 98/2021 — CEP-CAU/SC.  8	Relator	CEP
Fonte GERTEC  Relator CEP  Encaminhar o manifesto integral da profissional ao CAU/BR, com contribuição visando o aprimoramento da Resolução nº 21; Sugerir a CAU/BR que altere a grafia, na Resolução nº 21 do CAU/BR e SICCAU das atividades técnicas '1.3.3. Projeto de condicionamento acústico' '2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico' passando para: 'Projeto de condicionamento e isolamento acústico' Execução de instalações de condicionamento e isolamento acústico' execução de instalações de condicionamento e isolamento acústico' para melhor descrever a atribuição dos Arquitetos e Urbanistas Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC par providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação 99/2021 CEP-CAU/SC.  Processo de Fiscalização 1000129296/2021  CEP	Encaminhamento	interrupção de registro no CAU, em 17/11/2015; Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis,
Fonte GERTEC  Relator CEP  Encaminhar o manifesto integral da profissional ao CAU/BR, com contribuição visando o aprimoramento da Resolução nº 21; Sugerir a CAU/BR que altere a grafia, na Resolução nº 21 do CAU/BR e SICCAU das atividades técnicas '1.3.3. Projeto de condicionamento acústico' '2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico' passando para: 'Projeto de condicionamento e isolamento acústico' Execução de instalações de condicionamento e isolamento acústico' execução de instalações de condicionamento e isolamento acústico' para melhor descrever a atribuição dos Arquitetos e Urbanistas Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC par providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação 99/2021 CEP-CAU/SC.  Processo de Fiscalização 1000129296/2021  CEP	0	Manifesta de profiscional
Encaminhar o manifesto integral da profissional ao CAU/BR, com contribuição visando o aprimoramento da Resolução nº 21; Sugerir a CAU/BR que altere a grafia, na Resolução nº 21 do CAU/BR e SICCAL das atividades técnicas '1.3.3. Projeto de condicionamento acústico' '2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico' passando para: 'Projeto de condicionamento e isolamento acústico' 'Execução de instalações de condicionamento e isolamento acústico' 'Execução de instalações de condicionamento e isolamento acústico' para melhor descrever a atribuição dos Arquitetos e Urbanistas Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC par providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação 99/2021 CEP-CAU/SC.  Processo de Fiscalização 1000129296/2021  CEP		•
Encaminhar o manifesto integral da profissional ao CAU/BR, com contribuição visando o aprimoramento da Resolução nº 21; Sugerir a CAU/BR que altere a grafia, na Resolução nº 21 do CAU/BR e SICCAL das atividades técnicas '1.3.3. Projeto de condicionamento acústico' '2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico' passando para: 'Projeto de condicionamento e isolamento acústico' 'Execução de instalações de condicionamento e isolamento acústico para melhor descrever a atribuição dos Arquitetos e Urbanistas Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC par providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação 99/2021 CEP-CAU/SC.  Processo de Fiscalização 1000129296/2021  Fonte		
contribuição visando o aprimoramento da Resolução nº 21; Sugerir a CAU/BR que altere a grafia, na Resolução nº 21 do CAU/BR e SICCAU das atividades técnicas '1.3.3. Projeto de condicionamento acústico' '2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico' passando para: 'Projeto de condicionamento e isolamento acústico' 'Execução de instalações de condicionamento e isolamento acústico' para melhor descrever a atribuição dos Arquitetos e Urbanistas Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC par providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação 99/2021 CEP-CAU/SC.  Processo de Fiscalização 1000129296/2021  CEP	Relator	<u> </u>
Fonte CEP	Encaminhamento	contribuição visando o aprimoramento da Resolução nº 21; Sugerir ao CAU/BR que altere a grafia, na Resolução nº 21 do CAU/BR e SICCAU, das atividades técnicas '1.3.3. Projeto de condicionamento acústico' e '2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico', passando para: 'Projeto de condicionamento e isolamento acústico' e 'Execução de instalações de condicionamento e isolamento acústico', para melhor descrever a atribuição dos Arquitetos e Urbanistas; Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação 99/2021 —
Fonte CEP	q	Processo de Fiscalização 1000129296/2021
		,
Deleter		CEP
	Keiator	
	Encaminhamento	

Esta Súmula foi aprovada na 3ª reunião Extraordiordinária da CEP-CAU/SC de 20/12/2021, com os votos favoráveis dos Conselheiros Eliane De Queiroz Gomes Castro, José Alberto Gebara, Silvana Maria Hall.

## Juliana Donato Tacini Assistente Administrativa Secretária da CEP-CAU/SC

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Segala
Assessor Especial da Presidência do CAU/SC